CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2022

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09, DE 24 DE MAIO DE 2021, NO TOCANTE A IMPLANTAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais .-.

Considerando o teor da Resolução nº 386, de 07 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Processo Legislativo Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de Garça e dá outras providências;

<u>R E S O L V E</u>:

Art. 1º O artigo 2º do Ato da Presidência nº 09, de 24 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** Enquanto não procedida a implantação de ferramenta tecnológica adequada pela Edilidade, a expedição de atos regulamentares/legais, bem como a tramitação dos processos relativos aos inquéritos parlamentares e contratações públicas, deverão ocorrer em formato físico."*

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 13 de janeiro de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro